



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 001/2022

Que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE, HORTICULTORES, FRUTICULTORES E APICULTORES**. Inscrita no CNPJ nº. 12.471.111/0001-65, tendo como objeto **(01) UM TRATOR AGRÍCOLA MODELO LS TRACTOR PLUS 100CV, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA, ANO 2020, MOTOR B.**

Vigência do Contrato: 28/01/2022 a 28/01/2027.

Assinaturas: DENI BIANCHINI e MARIO WEBER.

Campo Bonito, 28 de Janeiro e 2022.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3296/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO.
09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL.
20.608.0009.4.002-051000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 62.000,00
Fonte de Recursos - 843 - c/c 23.626-8 - Recurso Estadual - SEAB
Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação 843.
Despesa:

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=62.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 843-Convênio SEAB - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Fevereiro de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3297/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

20.608.0009.2.051000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Despesa: 418

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=50.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Fevereiro de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 27/2022

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO
11/2022 CONTRATO: 05/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. -- Nomear Fiscal de Contrato da Inexigibilidade nº 02/2022 e Processo 11/2022, cujo objeto é **Locação de imóvel tipo barracão em madeira, medindo 8,00 x 31,00, coberto com telha de fibrocimento, constituído por 02 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado nos lotes nºs 12 e 13 da quadra nº 23.**

Como segue:

FISCAL

- ADRIANO CAVACINI GRILLO – CPF: 037.136.869-39

GESTOR

- ILDO ANTONIO GRASSI – CPF: 733.496.319-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 28/2022

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO
DO PREGÃO 2/2022 PROCESSO 2/2022
CONTRATOS:
06/2022;07/2022;08/2022;09/2022 e 10/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear Fiscal de Contrato do Pregão 2/2022 e Processo 2/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.**

Como segue:

FISCAL

- JAQUELINE DUBIELLA GIACOMEL – CPF: 052.650.739-06

GESTOR

- CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER – CPF: 054.145.849-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 29/2022

SUMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

NOMEAR:

Art. 1º - No cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, com símbolo CC 05 a partir de 01/02/2022 o Sr Gilson de Vasconcelos, portador do RG nº. 10.265.431-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 01/02/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 31/2022

SUMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - Do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, com símbolo CC 05 a partir de 01/02/2022 o Sr Jair de Lima portador do RG nº. 7.538.402-5.

NOMEAR:

Art. 1º - No cargo de Chefe da Divisão de Obras, com símbolo CC 06 a partir de 02/02/2022 o Sr Jair de Lima portador do RG nº. 7.538.402-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 144/2021.

Campo Bonito – PR, 01/02/2022

MARIO WEBER
PREFEITO